



Município de Tapurah
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 074/2015.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2015

**ALTERA ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1078/2015 DE
07/07/2015 CONVENIO COM O
CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tapurah - MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o plenário da Augusta Câmara de Vereadores aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera e dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1078/2015 de 07/07/2015:

Art. 1º - Fica o Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar convênios com o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.642.218/0001-91, com sede e foro neste Município, efetuando para tanto o repasse no valor de R\$ 211.220,00 (duzentos e onze mil e duzentos e vinte reais), devendo ser transferido para a conta do Conselho e será destinado a custear despesas com infraestrutura administrativa, operacionais e manutenção de patrimônio e alimentação de presos de Tapurah - MT., em 08(oito) parcelas da seguinte forma:

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e artigos da Lei Municipal nº 1078/2015 de 07/07/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal